



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 21/2026/PSO/REI/IFTO DE 30 DE MARÇO DE 2026 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 700/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Convocação para Matrícula** dos Aprovados no EDITAL nº 21/2026/PSO/REI/IFTO de 30 de março de 2026, conforme segue:

1. DA MATRÍCULA

1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no período de **25 a 29 de maio de 2026**, exclusivamente por meio do formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/5DkQ3jqGPz3Rdwaw8>
2. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário e anexar os documentos exigidos em formato legível.
3. A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará na perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme critérios estabelecidos no edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

1. A matrícula no curso será realizada por intermédio do requerimento de matrícula (**Anexo III**), devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:
2. Imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em padrão 3x4 ou similar, em ambiente iluminado e fundo da imagem em tom claro.
3. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;
4. RG e Cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
5. Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);
6. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

7. **Diploma de graduação** (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU **certidão de conclusão de curso** de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação. A declaração ou certidão de conclusão serão aceitas caso tenham sido emitidas num prazo de até 1 (um) ano antes da matrícula, fora deste prazo deverá ser apresentado o diploma ;
8. Os documentos comprobatórios de conclusão da graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.
9. O candidato que realizar sua matrícula com declaração OU certidão de conclusão de curso de graduação deverá enviar o diploma até um mês antes do término do curso, como condição para recebimento do certificado do Curso de Pós-graduação lato sensu em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, caso o conclua com sucesso.
10. Histórico Escolar de graduação;
11. Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
12. Comprovante de endereço residencial;
13. Só será efetivada a matrícula se a documentação estiver completa e legível;
14. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente;
15. As matrículas não aceitas pelo IFTO estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Diretor-Geral**, em 21/05/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3191002** e o código CRC **ADA4EC04**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do
Tocantins/TO — 92581613
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br